



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

Continuação Projeto de Lei nº 1260

71-02

PROJETO DE LEI Nº 1260/95

Artigo 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - A presente Lei autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de março de 1995.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abri, no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$5.000,00 (Cinco Mil reais), para cobertura de despesas decorrentes da Lei nº 1259, dentro da rubrica:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 03 - DIVISÃO DE GABINETE
- 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 174 - POLICIAMENTO CIVIL
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.0.0.1 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL
- 3.2.2.2 - TRANSFERÊNCIA AO ESTADO.

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
- 09 - DIVISÃO CONTÁBIL/TESOURARIA
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 5.001 - FUNDO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, em R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.